



Processo - CID-PRO-2025/00202 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 126/131, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00203 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 141/148, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretaria: Cyndia Felix

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 13 DE 29 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5º, inciso VIII, c/c art. 23, inciso III, art. 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CARLA CABRAL LOBO CHAVES**, matrícula: 60/361.406-2, como titular e **KAROLINE SANTOS DE MIRANDA PEREIRA**, matrícula: 60/367.087-4, como suplente, para a função de Encarregadas de Dados, no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, cabendo a estas as atribuições constantes no art. 41 da LGPD - Lei Geral de Processamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art. 6º, inciso, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, tornando sem efeito a Resolução "P" Nº 08 de 18 de junho de 2025.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 14 DE 29 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o constante na Resolução SEGOVI 91, de 01 de agosto de 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Comitê de Privacidade e proteção de Dados Pessoais da SEIM será formado pelos seguintes representantes:

- I. Ana Carla Cabral Lobo Chaves, matrícula: 60/361.406-2, como encarregada de dados da SEIM;
- II. Karoline Santos de Miranda Pereira, matrícula: 60/367.087-4, como encarregado de dados suplente;
- III. Emanuele Rodrigues Dias Pereira, matrícula 60/361.258-7;
- IV. Leonardo Soares Batista, matrícula 60/346.665-3, Assessor Chefe de Gestão da Informação e Inteligência de Dados;
- V. Thalís Santos de Assis Vianna, matrícula 60/361.270-2;
- VI. Gabrielle Rocha dos Anjos, matrícula 60/378.836-1, Assistente I;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, tornando sem efeito a Resolução "P" Nº 09 de 18 de junho de 2025.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 452 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2075, DE 31 DE JULHO DE 2025

Revoga Resoluções CGM na forma que menciona.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno, e

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca) em substituição ao Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON),

RESOLVE

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções CGM que perderam a sua aplicabilidade devido a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca): nº s 341/2001, 578/2004, 589/2005, 640/2005, 663/2006, 880/2009, 1127/2014, 1271/2017, 1607/2020, 1693/2020, 1733/2021, 1740/2021, 1741/2021 e 1799/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 2076, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Estabelece procedimentos para o cadastramento e atualização de usuários dos órgãos da administração direta no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS).

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 53.700 de 8 de dezembro de 2023, que institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências Considerando a necessidade de controle e padronização dos procedimentos de cadastramento e atualização de usuários do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à inclusão, atualização, exclusão e concessão de novas senhas de usuários dos órgãos da administração direta no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS).

Art. 2º A gestão e o controle dos procedimentos decorrentes desta Resolução ficam a cargo da Coordenadoria Técnica de Diretrizes Contábeis da Subcontroladoria de Contabilidade (CG/SUBCON/CTDC).

Art. 3º São competentes e responsáveis para solicitar o cadastramento, atualização e exclusão de usuários, os gerentes de infraestrutura e logística (ou equivalente) ou autoridade superior.

Art. 4º As solicitações de cadastramento, atualização e exclusão de usuários deverão ser realizadas através de ofício, instruído no processo eletrônico, endereçado à CG/SUBCON/CTDC.

Parágrafo Único. No ofício citado no caput, deverão constar, relativamente ao(s) usuário(s) a ser(em) cadastrado(s): o nome completo, a matrícula, o código institucional de 4 dígitos do órgão no Sistema Integrado de Codificação Institucional (SICI), o endereço de e-mail institucional do usuário e um telefone de contato.

Art. 5º As senhas de acesso serão enviadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail institucional do próprio usuário, por meio do endereço eletrônico suporte@sisbens.cgm@prefeitura.rio.

Parágrafo Único. As senhas de acesso dos usuários são de utilização pessoal e intransferível e seguirão as normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela Empresa Municipal de Informática S.A. (IPLANRIO).

Art. 6º As solicitações de concessão de novas senhas para usuários já cadastrados deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico institucional do próprio usuário, para o endereço eletrônico citado no art. 5º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATOS DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÕES CGM-RIO "P", DE 31 DE JULHO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 466 - Dispensar com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **CINTIA DE ALMEIDA PENA**, matrícula 13/225.199-9, da Função de Confiança de Auditor Chefe, código 002996, da Auditoria, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

N.º 467 - Exonerar com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **LUIZ ANTONIO THAMSTEN COELHO**, matrícula 10/172.974-8, do cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo DAS-08, código 003784, da Auditoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

N.º 468 - Nomear com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **LUIZ ANTONIO THAMSTEN COELHO**, matrícula 10/172.974-8, no cargo em comissão de Auditor Chefe, D-DAS 08, código 013298, da Auditoria, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

N.º 469 - Nomear com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **CINTIA DE ALMEIDA PENA**, matrícula 10/225.199-9, no cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo DAS-08, código 003784, da Auditoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

N.º 470 - Exonerar com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **MARCELO PEON DINIZ**, matrícula 13/162.075-6, do cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo DAS-08, código 101442, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

N.º 471 - Designar com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **MARCELO PEON DINIZ**, matrícula 10/162.075-6, na função de confiança de Auditor Chefe, código 002996, da Auditoria, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

N.º 472 - Nomear com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **JAYME MARCOS ABEN ATHAR NETO**, matrícula 13/217.504-06, no cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo DAS-08, código 101442, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO "P", DE 31 DE JULHO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 473 - Exonerar com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **JOSÉ PAULO DE MENEZES JUNIOR**, matrícula 11/210.481-8, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 0100465, da Assessoria Técnica do Gabinete, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Ano XXXIX • Nº 92 • Rio de Janeiro **39** Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55

Data: Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025 às 2:51:20

Código de Autenticação: 1c188e9c